



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.455

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização do Carnaval Folia das Águas/2015, período de grande fluxo turístico, havendo a previsão de várias atividades no Parque Municipal Ilha Antônio, com a realização de shows com artistas de renome nacional;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o relevante trabalho prestado pelo Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço à comunidade local, cabendo ao Poder Executivo Municipal prestar o devido apoio à referida Instituição, visando propiciar-lhe meios para angariar recursos financeiros necessários à manutenção de suas atividades;

Considerando o parecer emitido pelo Diretor de Fazenda, datado de 11/02/2015;

Considerando os termos do requerimento protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 0043, em 30/01/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.824.195/0001-52, situado na Rua Ida Lage, nº. 310, Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Nivaldo Fonseca Rodrigues, a permissão para utilização dos bens públicos de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo as áreas pertencentes ao Paço Municipal e a área destinada ao estacionamento de veículos do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme delimitações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará os bens públicos mencionados no artigo anterior como estacionamento controlado de veículos, no período de 13/02/2015 a 17/02/2015, durante a realização do Carnaval Folia das Águas/2015, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da manutenção dos seus serviços, de grande relevância para a comunidade local.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão Fiscalizador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início das atividades previstas neste Decreto, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao “Preço Público”, conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.455

Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos relacionados no artigo 1º deste Decreto, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que os encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretária Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als